



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

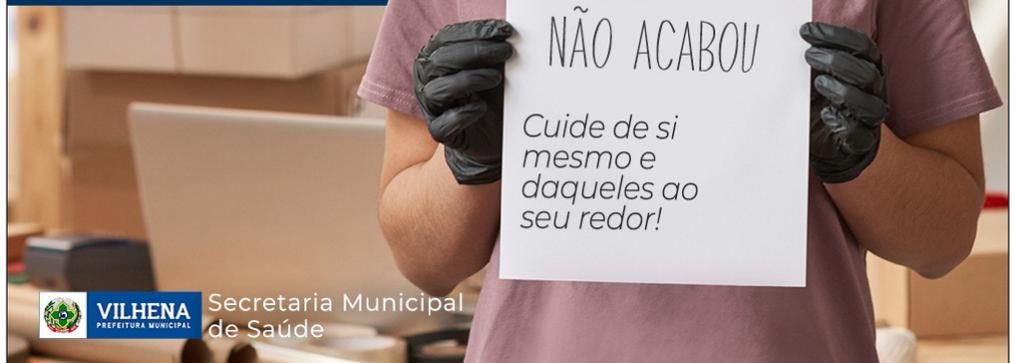
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	7
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	8

VAMOS CUIDAR DA ECONOMIA,
MAS ENQUANTO ISSO
NÃO ECONOMIZE NOS CUIDADOS INDIVIDUAIS COMO
USO DE MÁSCARA,
DISTANCIAMENTO
E HIGIENIZAÇÃO
DAS MÃOS!



Secretaria Municipal
de Saúde

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 51.608/2021, torna público que foi **ADIADA** a data de abertura da **Tomada de Preços nº 005/2021/PMV**, face ao Feriado Municipal de 24/05 alusivo ao dia da Padroeira do **Município de Vilhena** (Lei 566/94), ficando a nova data assim definida:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **Até o dia 25 de maio de 2021, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

DATA DE ABERTURA: **dia 25 de maio de 2021, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer

no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 03 de maio de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 51.608/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021/PMV - MISTO

LOTES: 02, 09 e 27 - SÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

LOTES: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34. SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 059/2021/PMV - MISTO**, do tipo **MEIOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2021/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (CORRELATOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM OS TERMOS DE CONVÊNIO Nº 200/PGE e 291-PGE, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.013.741,30

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 04/05/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 25/05/2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 25 de maio de 2021, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 25 de maio de 2021, a partir das 09:15:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 30 de abril de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021/PMV - EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 065/2021/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MEIOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Procuradoria Geral do Município – PGM.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2021/PMG.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E PORTAS DE COMPENSADO (KIT COMPLETO), COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER A ADEQUAÇÃO DAS SALAS NO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 25.738,31

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 03/05/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 14/05/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 14 de maio de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 14 de maio de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 30 de abril de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 099/2021/FCV

EXONERA **ANÁLIA OLIVEIRA CORDEIRO** DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º A exoneração do servidor **ANÁLIA OLIVEIRA CORDEIRO**, do Cargo em Comissão **CHEFE DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEUS-CPC03 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV** é dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena/RO, 03 de maio de 2021.

Francislei Inácio França da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Decreto 50.894/2021

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 84 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2020

Processo Administrativo nº.433/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado **MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI - ME**. CNPJ: nº 12.245.473/0001-38. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 022/2020, por um período de **03 (três) meses**, de conformidade com a Justificativa as fls. 835/838, Parecer Jurídico nº. 208/PGM/2021 e Processo Administrativo nº. 433/2020. **Valor: R\$ 105.122,88 (cento e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**. 2.2 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 105.122,88 (cento e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**, e será empenhado, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

Data: 07.04.2021.

Livro 002 Fls. 84 Vol. I - SEMUS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2017

Processo Administrativo nº.647/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **PAZ AMBIENTAL LTDA**. CNPJ: nº 10.331.865/0001-94. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 039/2017 – SEMUS, referente a 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com a solicitação constante no despacho nº 193, fls. nº 6100, Parecer nº 254, fls. 6085/6090, e Processo Administrativo nº 647/2017. **Valor: R\$ 162.251,92 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

Data: 18.03.2021.

Livro 001 Fls. 86 Vol. II
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
057/2017

Processo Administrativo nº. 395/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **INTERNET 5.8 LTDA - ME**. CNPJ nº 10.791.708/0001-61. Objeto: a prorrogação de prazo ao Contrato nº. 057/2017, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento de conformidade com a solicitação do despacho nº 181, justificativa as fls. 812 a 814 e Processo Administrativo nº 395/2017. **Valor: R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais)**

Data: 01.04.2021.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 067/2021

EXONERACIDINEY BENEDITO DE ARAUJO DO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE LABORATÓRIO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar **CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO**, inscrito (a) no CPF nº 276.879.022-20, do Cargo em Função Gratificada de **DIRETOR DE LABORATÓRIO – FG - 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 03 de maio de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 068/2021

NOMEIA O SERVIDOR **CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO** NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o servidor **CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 276.879.022-20, para ocupar o cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE OPERACIONAL – FG - 6**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 03 de maio de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 069/2021

NOMEIA O SERVIDOR MILSON CANHETE NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CONTROLE E CONSUMO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o servidor **MILSON CANHETE**, inscrito no CPF nº 697.519.602-82, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE CONTROLE E CONSUMO – FG - 6**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 03 de maio de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA**

Processo nº: 2142/2021

Entidade: ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA

CNPJ: 04.520.593/0001-78

Objeto da parceria: Repasse financeiro para manutenção básica das despesas da comunidade Terapêutica Renascer

Valor total do repasse: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a Associação Trindade Santa e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

A Associação Trindade Santa tem como objetivo acolher e apoiar a recuperação de dependentes químicos, sejam de drogas, álcool ou qualquer outro grupo que necessite de apoio para recuperar a dignidade humana, oferecendo um ambiente familiar, com atividades ocupacionais, atendimento psicológico e religioso. Está em funcionamento há mais que 15 anos tem capacidade de atender 40 internos.

No município não há serviço de acolhimento de dependentes químicos mantido pelo poder público, desta forma, a Associação Trindade Santa presta um Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e entendemos que se faz necessário a manutenção da parceria, visto que a descontinuidade das atividades da entidade pode apresentar um dano gravoso à integridade dos usuários.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pelo Secretário Municipal de Assistência Social em 30/04/2021, atendendo os dispositivos da Lei

13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social com a aprovação do Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 014 de 16 de outubro de 2020, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.418/2020 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244.0016.2186. 3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 03 de maio de 2021.

LÉLIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

ELLIS CRISTINA DEFAVERI ELIETE CARNEIRO PEREIRA
FAREL MEMBRO MEMBRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2021/FUMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1184/2021/FUMAS cujo objetivo é efetuar a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para instalação de um sistema de alarme, com equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento do sistema e prestação de serviço de monitoramento e com a manutenção dos equipamentos instalados, a serem disponibilizados no prédio do Centro de Atendimento ao Deficiente Físico – CADEF; a ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 51.931/2021; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO:

Em favor da empresa ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, o lote único no valor de R\$ 11.590,00 (Onze mil quinhentos e noventa reais).

Publique-se em 03/05/2021.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA E LICITAÇÃO 60/2021

Natureza: Normal

DATA: 30/04/2021 PROTOCOLO: 2291 / 2021 PROCESSO: 4105

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: IBAM - INST. BRASILEIRO DE ADMIN. MUNICIPAL

CNPJ: 33.645.482/0001-96

Insc. Estadual:

Endereço: RUA DO ROSARIO, 72

Bairro: CENTRO Cidade: Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.041-002

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA DO ISSQN, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), QUE OPERE EM DATA CENTER DE ALTA DISPONIBILIDADE, OFEREÇA FUNCIONALIDADE WEB PARA ACESSO E TECNOLOGIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, VISANDO A SIMPLICIDADE, FUNCIONALIDADE E INTEROPERABILIDADE ENTRE REDES DE AMBIENTES HETEROGÊNEOS E, AO MESMO TEMPO, APROVEITAR OS ATIVOS EXISTENTES NA PREFEITURA E EM SEUS CONTRIBUINTES. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS DESTINADAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DE ISSQN PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS TRIBUTÁRIAS DIÁRIAS E DE ARRECADAÇÃO NO SETOR DE ISSQN EM CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, DENTRE OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS. SERÁ EMPENHADO INICIALMENTE 8 (OITO), MESES NO EXERCÍCIO DE 2021 E 04 (QUATRO), MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0500104123000320723390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89373	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA DO ISSQN, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), QUE OPERE EM DATA CENTER DE ALTA DISPONIBILIDADE, OFEREÇA FUNCIONALIDADE WEB PARA ACESSO E TECNOLOGIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, VISANDO A SIMPLICIDADE, FUNCIONALIDADE E INTEROPERABILIDADE ENTRE REDES DE AMBIENTES HETEROGÊNEOS E, AO MESMO TEMPO, APROVEITAR OS ATIVOS EXISTENTES NA PREFEITURA E EM SEUS CONTRIBUINTES. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.	MES	8.00	27,950.0000	223,600.00

Total: 223,600.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA E LICITAÇÃO 60 / 2021

Natureza: Normal

**EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO**

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
38.532/2003	CLÓVIS DEODORO DE OLIVEIRA	07	33	19-RM
52.729/21	ROSILAINE COUTINHO ALMEIDA E RONALDO SOUSA ALMEIDA	03	22	07-A
52.730/2021	DIRCEU DO PRADO	05	39	19
5814/2011	VALQUÍRIA RIBEIRO DA CRUZ	137 e 138		D
36.384/2001	ELIZELDA ANDRADE ZANCHIN	11	27	06
52.730/2021	DIRCEU DO PRADO	05	39	19
52.732/2021	ALICE DAL TOE	03-R	27	01
50.344/2016	MARIA LAUDICEIA GOMES	04	03	04
52.736/2021	JOEL LEMES DOS SANTOS (espólio)	12	18	08
52.737/2021	IGREJA DO DEUS VIVO A PALAVRA DA VERDADE	05	16	19-RM
52.739/2021	ORECY BORTOLANZZA E IVETE BORTOLANZZA	70		55
52.744/2021	LEAL COMERCIO DE PEÇAS LTDA	09	50	19
52.745/2021	IRINEU NELSON ROYER	14	32	19
52.746/2021	SONIA APARECIDA DE ARRUDA	07	99	01
52740/2021	VIRGINIA RODRIGUES RIBEIRO	20	33-A	19-RM

Vilhena/RO, 03 de maio de 2021

Vivian Bacaro Nunes Soares
Secretária Municipal de Terras
Decreto n. 49.887/2020

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SEMUS/2020

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através da Portaria de nº. 025 de 29 de julho de 2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/SEMUS/2020, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

Onde

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	SAMUEL BRINA ASSUMPÇÃO

Vilhena/RO, 25 de março de 2021.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SEMUS/2020

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através da Portaria de nº. 025 de 29 de julho de 2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/SEMUS/2020, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

Onde

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	SAMUEL BRINA ASSUMPÇÃO

Vilhena/RO, 25 de março de 2021.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

**PORTARIA Nº 037/2021/SEMUS
VILHENA, 03 DE MAIO DE 2021.**

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA **CIRURGICA CERON IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS, AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP E GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **LEILADAIANI DE QUADROS** para fiscalização de aquisição de materiais e equipamentos das empresas **CIRURGICA CERON IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS, AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP E GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, mediante CONTRATO Nº 033, 034 e 035/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos visando atender a Unidade CEV (antiga UPA) e população em geral, conforme descrições do constantes no Termo de Referência e Notas de Empenho nº.s 569 a 571/2021 constantes no processo administrativo nº2083/2020, que, com seus anexos. .

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 18 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SICLINDA RAASCH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

**PORTARIA Nº 038/2021/SEMUS
Vilhena, 03 de maio de 2021.**

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **LEILADAIANI DE QUADROS** para fiscalização de aquisição de um veículo Tipo Pick-up da empresa **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, mediante CONTRATO Nº 040/2020, que tem como objeto a aquisição de um veículo Tipo Pick-up visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde-SEMUS, para garantir o atendimento dos pacientes acamados em casa que fazem uso de oxigênio os quais são atendidos pelo

Hospital Regional de Vilhena, conforme descrições do constantes no Termo de Referência e Nota de Empenho nº.2332/2020 constantes no processo administrativo nº481/2020, que, com seus anexos. .

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 15 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SICLINDA RAASCH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 52.435/2021**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração	
0412800032.071 – Capacitação de Recursos Humanos	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$
15.000,00	
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 13000 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento	
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R \$
15.000,00	
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**